

COMUNICADO AO MERCADO

HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 18.307.582/0001-19

Código negociação B3: HFOF11

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS DAS COTAS DA 9ª EMISSÃO

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 (“Administradora”), com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o encerramento do prazo para exercício, pelos Cotistas do Fundo, do Direito de Preferência na subscrição de Cotas da 9ª Emissão.

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, foram subscritas 845.951 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e uma) cotas, correspondentes ao montante total de R\$85.094.211,09 (oitenta e cinco milhões, noventa e quatro mil, duzentos e onze reais e nove centavos), remanescendo, no âmbito da Oferta Restrita, 2.060.512 (dois milhões sessenta mil quinhentas e doze) cotas da 9ª Emissão não subscritas, que perfazem o montante de R\$ 207.266.902,08 (duzentos e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e dois reais e oito centavos). Os valores expressos em reais não compreendem o Custo Unitário de Distribuição.

Do total de Cotas da 9ª Emissão subscritas no âmbito do Direito de Preferência, 842.816 (oitocentas e quarenta e dois mil oitocentas e dezesseis) cotas indicaram a intenção de exercer o Direito de Subscrição das Sobras, conforme abaixo definido.

1. DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS

A partir de 29 de outubro de 2020, os Cotistas do Fundo que exerceram o Direito de Preferência e indicaram a intenção de subscrever Sobras poderão manifestar o exercício do seu direito de subscrever, total ou parcialmente, as cotas remanescentes, não subscritas durante o Período de Preferência (“Período de Subscrição de Sobras” e “Direito de Subscrição das Sobras”).

Conforme cronograma da Oferta Restrita, o exercício do Direito de Subscrição de Sobras poderá ser manifestado (i) até 4 de novembro de 2020, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e de cada corretora de valores mobiliários, os quais podem ser diferentes dos prazos da B3, e (ii) até 5 de novembro de 2020, junto ao escriturador do Fundo (“Escriturador”).

O percentual máximo de sobras a que cada Cotista terá direito será equivalente ao fator de proporção de 244,47945933632% (“Fator de Proporção”), o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 9ª Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 9ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional, a ser aplicado sobre a quantidade de Cotas da 9ª Emissão por ele adquiridas no Direito de Preferência, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). O Fator de Proporção deverá ser multiplicado pela quantidade total de Cotas subscritas durante o Direito de Preferência por cada Cotista optante pela possibilidade de exercício do Direito de Subscrição das Sobras.

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras (“Montante Adicional”). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao escriturador, conforme descrito acima, e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Montante Adicional.

2. INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

A integralização das Cotas subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional será realizada à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no dia 11 de novembro de 2020 (“Data de Liquidação das Sobras”), pelo Preço por Cota, acrescido do Custo Unitário de Distribuição, multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas, e observará o cronograma de liquidação abaixo e os procedimentos operacionais da B3 e do escriturador, conforme o caso.

Havendo Cotas da 9ª Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, tais Cotas da 9ª Emissão remanescentes poderão ser colocadas junto a investidores, observado o público alvo da Oferta Restrita, ou poderá ser cancelado o saldo de Cotas não colocado.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA RESTRITA

06-out-20	Assinatura Instrumento Particular do Administrador / Divulgação do Início da Oferta Restrita (Fato Relevante/Divulgação do Comunicado de Início na CVM)
14-out-20	Início do Período para Exercício do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no escriturador Início do Período para negociação do Direito de Preferência no escriturador - entre cotistas
23-out-20	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no escriturador - entre cotistas
26-out-20	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência na B3
27-out-20	Encerramento do Período para Exercício do Direito de Preferência no escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência
28-out-20	Comunicado ao Mercado – Informações sobre o Exercício do Direito de Preferência e Direito de Subscrições das Sobras
29-out-20	Início do Direito de Subscrição das Sobras

04-nov-20	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras na B3
05-nov -20	Encerramento da manifestação do Direito de Subscrição das Sobras no escriturador
06-nov-20	Comunicado ao Mercado - Informações da Manifestação do Direito de Subscrições das Sobras
11-nov-20	Data de Liquidação das Sobras
12-nov-20	Comunicado ao Mercado – Informações do Exercício do Direito de Subscrições das Sobras
27-nov-20	Data de Liquidação de Oferta Restrita
30-nov-20	Divulgação do Encerramento da Oferta Restrita (Fato Relevante/Comunicado de Encerramento na CVM)
03-dez-20	Conversão dos Recibos em Cotas

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Ato de Aprovação da 9ª Emissão, de 6 de outubro de 2020, o qual aprovou a 9ª Emissão, e nos demais documentos da Oferta Restrita, os quais encontram-se disponíveis no site da Administradora e na página do Fundo na B3 e CVM.

Este Comunicado, bem como os demais comunicados e documentos referentes à Oferta Restrita e suas características, foram disponibilizados para consulta no sistema FundosNet, portanto encontram-se disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/HFOF/).

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA DO HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO